

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 29 de abril de 2022



Nesta edição:

- **Comissão de juristas promove debates sobre regulação da inteligência artificial no Senado**

Comissão de juristas promove debates sobre regulação da inteligência artificial

A Comissão de Juristas do Senado Federal, criada para discutir um marco legal para regulamentar o uso da inteligência artificial, promoveu debate nesta quinta-feira (28).

O evento foi dividido em três painéis temáticos abordando: a) **contexto econômico-social e benefícios:** contexto econômico, desenvolvimento sustentável, concorrência e inovação, consumo e marketing, pesquisa e desenvolvimento, bases de dados, direito autoral; b) **experiências setoriais:** segurança pública, políticas públicas, transformação digital, proteção à criança; e c) **inteligência artificial e riscos:** gradação de riscos, hipóteses de riscos inaceitáveis e princípio da precaução.

No painel de **experiências setoriais** a Diretora de Inovação da CNI, **Gianna Cardoso Sagazio**, ressaltou que a Inteligência Artificial (IA) é uma das tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0 e 5.0.

De acordo com Diretora, a Indústria 5.0 diz respeito ao retorno da humanização da manufatura, caracterizando-se pela combinação de máquinas e pessoas, a fim de agregar valor à produção. A IA possui papel central nesse aspecto, especialmente com relação às inovações disruptivas, à tomada de decisões descentralizadas e autônomas, bem como habilita a evolução de outras tecnologias.

Adicionalmente mencionou o movimento Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), da CNI, que visa estimular estratégias inovadoras das empresas brasileiras e ampliar a efetividade das políticas de apoio à inovação e é composta por mais de 500 das principais lideranças empresariais do País.

Diante desse contexto, Sagazio informou que estudo realizado pelo IEL (Indústria 2027) mostrou que todos os sistemas produtivos conviverão com tecnologias disruptivas em até 10 anos. Ademais, também apontou a o ganho financeiro que a Inteligência Artificial poderá acrescentar a economia global (US\$16 trilhões até 2030), ampliando o PIB mundial.

Para tanto, ressaltou a importância da indústria nacional se preparar para as mudanças tecnológicas conciliando inovação com cautela, tendo em vista que algoritmos, por mais inteligentes que sejam, são passíveis de falhas, além de riscos associados à disseminação de mentiras e discurso de ódio.

Neste contexto recordou que o Brasil está entre os 42 signatários dos princípios para desenvolvimento de IA da OCDE que estabelece princípios para promoção do uso da IA de forma confiável, os quais são, principalmente: crescimento inclusivo, **desenvolvimento sustentável** e bem-estar; valores centrados no ser humano e na justiça; **transparência e explicabilidade;** robustez, **segurança e proteção.**

Por fim, Gianna convidou todos a participarem da próxima reunião da CNI/MEI – acerca do tema – que está programada para 09/05, e contará com especialistas, para debater o PL 21/2020 (Regras para a utilização de Inteligência Artificial no Brasil), no âmbito do GT de Marco Regulatório da MEI.

No mesmo painel, **Sérgio Paulo Gallindo** Presidente Executivo da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação - Brasscom, apresentou dados apontando a importância do investimento em Inteligência Artificial para a continuidade do crescimento do Setor de TIC e para manutenção de sua capacidade de empregar novos profissionais.

Ele ressaltou que a Brasscom emitiu uma carta de princípios para as IAs, ademais, a instituição atua fortemente no projeto de lei sobre regras para a utilização de IAs no Brasil, cuja iniciativa considera positiva, apesar da necessidade de aprimoramentos como enquadrar a Inteligência Artificial como *software*, para garantir inclusive maior segurança jurídica.

Para fechar o painel, **Bruno Jorge**, Representante da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) afirmou que é necessário acelerar a adoção de Inteligências Artificiais devido ao seu alto potencial estratégico nos mercados digitais, podendo trazer benefícios em várias áreas voltadas à população e para empresas. Segundo Jorge, alinhar os casos de sucesso ao redor do mundo pode ajudar o país a equilibrar a inovação e a regulação.

No âmbito do painel dedicado ao contexto econômico-social e benefícios, **Rosilda Prates**, Presidente Executiva da Associação P&D Brasil ressaltou que a tecnologia, associada a investimentos em pesquisa e desenvolvimento tem a capacidade de melhorar e transformar a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

Segundo ela, as empresas precisam ter previsibilidade e segurança no que tange a tecnologia. Para tanto, é vital que os investimentos em P&D não sejam engessados, para não minar a inovação por meio de regras muito rígidas e um ambiente regulatório que não incentive a indústria. Ademais, a definição de um modelo sancionatório justo passa pela definição em lei do órgão regulatório responsável pelo controle, com atribuições claras.

Samanta Oliveira, Líder do Comitê de Proteção de Dados da ABO20 e DPO Brasil do Mercado Livre reiterou a necessidade de promover uma utilização das IAs que beneficie a sociedade, ressaltando a necessidade de se definir graus de riscos aceitáveis, sem inviabilizar sua aplicação no desenvolvimento sustentável.

Mariane Schettert, Presidente do instituto Igeoc e membro do Observatório Político do Setor de Serviços, destacou o papel vital de um marco regulatório que preveja incentivos para políticas de capacitação da população para uso de novas tecnologias, com o intuito de evitar empecilhos ligados à ausência de profissionais capacitados. O estímulo à inclusão digital na educação também foi apontado como crucial por Schettert.

O painel dedicado a analisar os riscos da inteligência artificial iniciou com a participação de **Maria Cecília Oliveira Gomes** da Data Privacy Brasil, que focou na avaliação de impactos das aplicações de IAs, pois a mitigação de riscos já faz parte de um debate internacional e tem sido interpretada de diferentes formas. Segundo a painelistas, é importante evitar os riscos, inclusive na fase de formulação da IA, assim como os diferentes graus do risco também devem ser considerados para servir como um norte para a análise.

Priscila Lauande Rodrigues, Advogada e Pesquisadora da Sapienza Università di Roma/USP ressaltou os impactos da Inteligência Artificial sobre a proteção ao trabalho e sobre a proteção social frente a automação, que gerará a necessidade de qualificação de trabalhadores, instituição de amparos econômicos e reinserção de trabalhadores no mercado. Quanto à regulação, ele ressaltou que é vital revisar o tratamento dos dados que serão coletados por sistemas de monitoramento e tomada de decisões que avaliem trabalhadores e façam a gestão de ambientes de trabalho.

João Paulo Candia Veiga, Professor da USP ressaltou a dificuldade de regular as IAs, afirmou a importância da governança de risco dentro do arcabouço jurídico do tema e defendeu um modelo regulatório baseado em aprendizado, no qual estado e sociedade construam a regulamentação pelo diálogo e pela análise.

André Lucas Fernandes, Representante do Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife apontou que é possível dividir pelo menos quatro categorias de risco nas IAs: a) as voltadas aos dados; b) as que dizem respeito aos aspectos técnicos; c) as de confiança e ética; e d) as de *compliance*.

Por fim, **Ana Oliveira Frazão**, Moderadora do Debate, ressaltou que nos dias 12 e 13 de maio haverá a segunda rodada das audiências públicas sobre Inteligência Artificial.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA